ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 03/87

Concede autorização para o Presidente / da Câmara Municipal ausentar-se do município e do Estado, e outorga representação oficial.-

HASSO HARRAS BRAUNIG, presidente da Câmara Municipal de Agudo-RS / FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Agudo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º-Fica o Presidente da Câmara Municipal de Agudo, vereador / Hasso Harras Braunig, autorizado a ausentar-se do município de Agudo e do Estado do Rio Grande do Sul, por um período / de 10 (dez) dias, durante o mes de agosto do corrente ano.-

Art. 2º-A autorização de que trata o Artigo 1º desta Resolução, é concedida para que o autorizado, na qualidade de represen-/ tante oficial do Poder Legislativo de Agudo, possa integrar comitiva da região Centro do Estado do Rio Grande do Sul,em viagem oficial ao Distrito Federal-Brasília, e participar / de encontros à nivel governamental.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação./

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 de agosto de 1987.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
Presidente